

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Pelo presente termo, as partes que doravante passam a se chamar:

CEDENTE: JACQUELINE DE JESUS MELO, Brasileira, Solteira portadora da RG **4804775** SSP-GO e CPF **010.209.671-61** residente e domiciliado na cidade Goiânia.

CEDENTE: JUNIO CESAR DE MELO, Brasileiro, Solteiro portador da RG **3911653** SSP-GO e CPF **961.833.901-78** residente e domiciliado na cidade Goiânia.

CESSIONÁRIO: RAFAEL FERNANDES BORGINHO, brasileiro, solteiro, Portador da RG. n° 4016312 DGPC/GO e CPF: 998.923.081-15 residente e domiciliado na cidade de Goiânia.

JARDIM PETROPOLIS EMPREENDIMENTOS Neste ato representada pela **VAZ MARTINS IMOBILIÁRIA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, sediada na Rua 09 N.º 656, Setor Central. – Goiânia/GO, inscrita no CGC (MF) sob o Nr. 03.612.391/0001-93 e CRECI sob o Nr. 7813.

Com anuência dos promitentes vendedores, a parte denominada **CEDENTE**, na melhor forma de direito, transfere ao **CESSIONÁRIO** todos os direitos e obrigações do **Contrato de Compra e Venda do Imóvel número 26.007.23.04.07 de 11/04/07** que passa a fazer parte deste termo (Anexo I), sob as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA 1ª O imóvel objeto do Contrato de Compromisso de Compra e Venda, abaixo citado, que ora de transfere, tem as seguintes características.

LOTEAMENTO RESIDENCIAL PETROPOLIS

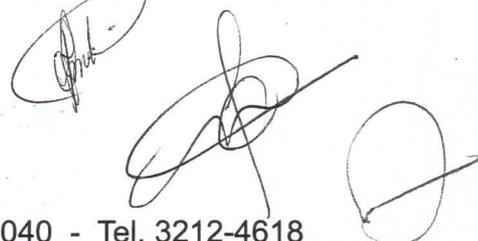
ENDEREÇO: RUA SALVADOR, Quadra 007, Lote 23, RESIDENCIAL PETROPOLIS, GOIANIA.
ÁREA 360

CLAUSULA 2ª O imóvel descrito acima foi adquirido do anuente pelo preço justo de R\$ 48.315,00 (Quarenta e oito mil trezentos e quinze reais).

CLAUSULA 3ª O pagamento das prestações devere ser efetuado no escritório da representante da Anuente ou a quem indicar.

CLAUSULA 4ª Até a presente data já foram quitadas 30 (trinta) prestação, restando 70 (setenta) parcelas com vencimento todo dia 10 de cada mês.

Rafael





Rua 9, nº 656 - Centro - Goiânia - GO - CEP 74013-040 - Tel. 3212-4618
www.vazmartins.com.br

CLAUSULA 5ª O CESSIONÁRIO se compromete a aceitar todas as cláusulas e condições constantes do Contrato de Compromisso de Compra e Venda do Imóvel ora transferido, firmado pelo CEDENTE com o denominado ANUENTE, relativo ao Lote descrito na clausula 1ª comprometendo-se a nada mais reclamar por forma deste instrumento.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também abaixo assinam.

Goiânia, 25 de março de 2010.

CEDENTE: Jacqueline de Jesus Melo
JACQUELINE DE JESUS MELO

CEDENTE: Junio Cesar de Melo
JUNIO CESAR DE MELO

CESSIONÁRIO: Rafael F. Borginho
RAFAEL FERNANDES BORGINHO

ANUENTE: Jardim Petropolis Empreendimentos
JARDIM PETROPOLIS EMPREENDIMENTOS Neste ato representada pela
VAZ MARTINS IMOBILIÁRIA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA,

TESTEMUNHAS: 1 [Assinatura]

TESTEMUNHAS: 2 [Assinatura]

